

A COISIFICAÇÃO DO HOMEM PELO HOMEM E A DEGRADAÇÃO HUMANA NO AMBIENTE LABORAL

Amany Maria de Karla Rovani dos Santos¹

Winnícus Pereira Góes²

RESUMO: O presente trabalho tem como objeto de estudo não somente a questão em si, mas a reflexão sobre o tema “Coisificação humana e degradação no ambiente laboral”, a partir dele ater-se a etimologia, definição das palavras desumanização, coisificação, degradação e capital, bem como ao contexto histórico de exploração do trabalho, capitalismo e seus reflexos sociais. Visando demonstrar os reflexos negativos dessa exploração em toda a história da humanidade em que fora utilizada como forma de alienação dos seres humanos e a busca pelo excedente. Destaca-se que a ideologia perpetrada por meio de uma linguagem não verbal, transversal e sua interdiscursividade intencional, faz a sociedade caminhar para a desumanização e a produz reflexos sociais negativos. Dessa forma, a solução para o conflito existente entre a opressão do trabalhador e o capitalismo pode ser realizada através da catarse e a consequente valorização do trabalho, concretização dos princípios que regem o Direito do Trabalho esculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil e a transformação das relações humanas em sólidas. Com a referida pesquisa bibliográfica, instiga-se melhor compreensão deste tema, a qual é relevante para a sociedade, no estudo da exploração, degradação do proletário no ambiente laboral, a fim de evitar a coisificação do ser humano.

PALAVRAS-CHAVE: Coisificação; degradação do ser humano; exploração; capitalismo.

ABSTRACT: The present work has as its object of study not only the issue itself, but a reflection on the theme "human objectification and degradation in

¹ Pós-graduanda em Prática Trabalhista pela Facnpar (Faculdade do Norte Novo de Apucarana), 2014. Bacharel em Direito pela Facnpar (Faculdade do Norte Novo de Apucarana), 2013. Advogada. E-mail: amanyrovani@hotmail.com

² Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Graduado em Direito pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade Arthur Thomas (FAAT/Londrina). Especialista em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direitos Humanos e Democracia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Lus Gentium Conimbrigae (FDUC). Membro-fundador, Presidente e pesquisador do Instituto Ratio Juris - Pesquisa, Publicações e Ensino Interdisciplinares em Direito e Ciências Afins. Professor do curso de pós-graduação, nível de especialização, em "Ministério Público e Estado Democrático de Direito", da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná (FEMPAR), unidade de Londrina. Professor do curso de pós-graduação, nível de especialização, em "Direito Negocial: Direito Penal Econômico", da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), unidade de Arapongas. Professor do curso de pós-graduação, nível de especialização, em "Práticas Trabalhistas", da Faculdade do Norte Novo do Paraná (FACNOPAR), Advogado.

the workplace", from it to stick to the etymology, definition of words dehumanization, objectification, degradation and capital as well as the historical context of labor exploitation, capitalism and its social consequences. Aiming to demonstrate the negative effects of this exploitation in the entire history of humanity that had been used as a form of alienation of human beings and the search for surplus. It is noteworthy that the ideology perpetrated by means of non-verbal cross-language and its intentional interdiscursivity makes society move towards dehumanization and produces negative social consequences. Thus, the solution to the conflict between the oppression of the worker and capitalism can be accomplished through the catharsis and the consequent appreciation of the work, achieving the principles governing Labour Law carved in the Constitution of the Federative Republic of Brazil and the transformation of human relations on solid. With that literature, instigates better understanding of this subject, which is relevant to society, the study of the exploitation, degradation of the proletariat in the workplace in order to avoid the objectification of human beings.

KEYWORDS: objectification; degradation of the human being; exploitation; capitalism.

INTRODUÇÃO

Na epigênese da existência humana o homem sempre buscou novas formas para satisfazer suas necessidades ambiciosas, sem um critério valorador do ser em seu ambiente sociolaboral, causando uma hecatombe apocalíptico implacável; portanto, o homem é vítima da sua inescrupulosidade psicossomática que gera um futuro incerto provindo da exploração e corrupção ativa e passiva no seu estado diacrônico e sincrônico.

O primeiro capítulo tratará a etimologia e conceito das palavras desumanização, coisificação, degradação e capital, bem como o contexto histórico de exploração do trabalho, capitalismo e seus reflexos sociais.

O segundo capítulo mostrará como a linguagem não verbal e transversal, introduzida pelo capital que propaga a alienação do ser humano pelo sistema, inserindo o trabalhador como objeto de consumo para se obter o excedente.

Por conseguinte, utilizará figuras expor a intertextualidade e interdiscursividade como objeto de condicionamento de massa, assim como outras imagens comprovarão os reflexos da exploração do trabalho e da alienação, as quais obriga o trabalhador a comercializar a força de seu labor em troca das supostas benesses do sistema. Buscará expor que a ideia do

sistema não é produzir a reflexão sobre as mensagens repassadas, apenas assimilará rapidamente para atender as suas necessidades básicas.

No terceiro capítulo salientará sucintamente o sistema parasitário, o crescimento da exploração e as suas consequências para o trabalhador explorado que se tornara fantoche do capitalismo. Por fim, apresentar-se-á a solução para o conflito existente entre a opressão do trabalhador e o capitalismo.

Com isto promoverá por meio de textos, imagens e inferências a depuração de ideias concernentes às mensagens impregnadas pelo sistema através da linguagem não verbal e transversal, e a modificação desse sistema que condiciona pessoas a se comportarem como coisas.

1 DESUMANIZAÇÃO, COISIFICAÇÃO, DEGRADAÇÃO E CAPITAL: DO CONCEITO, ETIMOLOGIA E CONTEXTO HISTÓRICO

Ao iniciar o trabalho proposto, será de suma importância pontuar os conceitos gerais para compreensão e interdiscursividade do tema e do subtema. Primeiramente serão apresentados os conceitos e o contexto histórico das palavras desumanização, coisificação, capital e degradação; por conseguinte, a etimologia desses termos. Abordará a sua semântica sem entrar no mérito de discussão doutrinária acerca do termo empregado, mas a reflexão do vocábulo empregado e a sua relação com trabalho e capital.

Salienta-se que, a palavra reificação, ou seja, coisificação foi primeiramente empregada pelo marxismo com o objetivo de criticar o sistema capitalista, pois este implicava no reducionismo ao conferir ao trabalhador o valor exclusivamente pelo que era capaz de produzir.³

³ FRAGA, Ivana de Oliveira. **A "coisificação" do humano nas práticas biotecnológicas como herança da modernidade.** Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CCwQFjAA&url=http%3A%2F%2F150.162.138.7%2Fdocuments%2Fdownload%2F630%3Bjsessionid%3D5B2CD70D9050B6B9C08159294AC99B61&ei=3MU5U_P8FOLJ0QHkYAY&usg=AFQjCNHrYF97VO4f1l1d4UI4Jz5KqkpH4w&bvm=bv.63808443,d.dmQ>. Acesso em: 17 mar. 2013.

O termo degradação se origina do latim *degradatio*, o qual significa: “Destituição infamante de um grau, de uma dignidade, de um cargo, etc. – 2. Deterioração progressiva de uma relação [...]”.⁴

Enquanto capital também surge do latim *capitalis*, sendo que no vocábulo Marxista é definido como “bem de produção ou de troca que o proprietário por si mesmo não coloca em atividade, empregando trabalhadores, a fim de obter a mais-valia no processo da produção”.⁵

Não é possível estabelecer com precisão o período do nascimento do capitalismo, pois o processo de industrialização do qual transcorreu deu-se em épocas díspares nos países da Europa; bem como o seu processo interno de desenvolvimento que aconteceu de forma diversa, em razão das condições particulares de cada nação.⁶

Há autores que ainda afirmam existir um período para o surgimento do capitalismo, dentre eles:

O capitalismo, como sistema, se desenvolveu desde os fins da Idade Média e se estabeleceu nos séculos XVIII e XIX na Europa Ocidental. Constituiu-se como um sistema econômico, político e social, baseando-se nas relações entre duas classes antagônicas. De um lado, o que se chamou “burguesia” e que trataremos neste texto como “capitalistas”, detentores da propriedade privada dos meios de produção[25], que contratam trabalhadores por meio do trabalho assalariado. De outro, o que se chamou “proletariado”[26], e que trataremos neste texto como “trabalhadores” que, nada possuindo além de sua força de trabalho, tiveram de vendê-la em troca de um salário. Como enfatizamos anteriormente, o trabalhador assalariado – objeto clássico de análise nas teses socialistas do século XIX –, para nós, constitui hoje somente uma das categorias das classes exploradas.⁷

Verifica-se no tempo e no espaço que, o capitalismo primeiramente estabeleceu suas bases nas jornadas de trabalho exaustivas e exploração do trabalho de homens, mulheres e crianças, as quais se submetiam as condições insalubres e sem dignidade, não obtendo a

⁴ GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL. **Degradação**. Volume 36. São Paulo: Universo LTDA., 1988. p. 989. Verbete.

⁵ GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL. **Capital**. Volume 23. São Paulo: Universo LTDA., 1988. p. 628. Verbete.

⁶ SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela Mãos de Alice. O Social e o Político na Pós Modernidade**. Porto: Edições Afrontamento, 7.ª edição, 1994, p.79.

⁷ FARJ – FEDERAÇÃO ANARQUISTA DO RIO DE JANEIRO. **A Sociedade de Dominação e Exploração: Capitalismo e Estado**. Disponível em: <<http://anarquismorj.wordpress.com/textos-e-documentos/programa-da-farj/a-sociedade-dominacao-exploracao/>>. Acesso em 25 mar. 2014.

remuneração coerente às atividades que executavam. Propagando o ideário capitalista de exploração do homem pelo homem, observando o ser humano como máquina e a força do seu trabalho como inexaurível.⁸

Dessa maneira, o capitalismo da Revolução Industrial iniciou o processo de mecanização e coisificação do ser humano, cuja força foi utilizada em prol do empregador e de sua acumulação de capital; contrapondo essa ideia nasce o direito do trabalho para proteger e conceder dignidade ao trabalhador diante desse contexto de exploração na história.⁹

O paradigma capitalista condiciona o ser humano a concorrer e a retirar benefício de circunstâncias e de pessoas, como se estivesse em uma constante batalha por recursos insuficientes. A sociedade capitalista provocara a conglobação nas mãos da minoria e coagindo os excluídos a conviverem com os restos do sistema ou pela inclusão na abundância que é reservada aos poucos. Desde a infância, ensina-se interagir com o sistema em que alguns denominam a obter vantagens sobre os degradados.¹⁰

O capitalismo se mostra contraditório, retira a figura de ser humano da pessoa, em razão do esvaziamento da sua atividade social, causando-lhe distúrbios além das inconseqüências sociais verificadas em sua habitualidade, chegando a vida individual. No âmbito externo da sociedade, trincada por forças contraditórias, que o indivíduo adota outra vertente de si mesmo¹¹, da qual Lukács apelida *My house is my castle*: “pobre homem, humilhado e ao mesmo tempo ambicioso em sua atividade profissional, desafoga em sua casa todos os seus instintos de domínio reprimidos e pervertidos”. (LUKÁCS, 1983, p. 126).¹²

⁸ GÓES, Winnicius Pereira de. **A terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública**. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Jacarezinho – PR. p. 23.

⁹ GÓES, *op. cit.*, p. 23-24.

¹⁰ ADRIOLI, Antônio Inácio. O capitalismo educa para o parasitismo social. **Espaço Acadêmico**, Maringá, v. IV, n. 44, p. 4, jan. 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/044/44andrioli.htm>>. Acesso em: 17 mar. 2014.

¹¹ CARMO, Roney Gusmão de. **Capitalismo e trabalho**: possibilidades assentadas na educação. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/13373/8642>>. Acesso em 07 abr. 2014.

¹² LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**. Tradução: Maria Angélica Borges. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/6973955/Gyorgy-Lukacs-Ideologia-Para-uma-Ontologia-do-Sersocial>>. Acesso em: 07 abr. 2014.

A Constituição da República Federativa do Brasil possui como fundamento a dignidade da pessoa humana em seu artigo 1º, inciso III, sendo o cerne do ordenamento jurídico brasileiro, o qual afasta a coisificação do homem pelo homem e o tratamento dos seres humanos como mercadoria ou objeto.¹³

Ressalta-se que, desde a existência do mundo surgem candidatos para viver do excedente dos outros, pois no momento que o produto de um ser humano ultrapassa o que lhe é necessário para sobreviver, repor seu fator de produção e manter a qualidade de vida, há um excedente e a exploração extrapola o simples roubo, a fim de se tornar sistema.¹⁴

Nesse sentido, vislumbra-se que o capitalista não se interessa pela pessoa do trabalhador, apenas pela capacidade de trabalho que adquiriu (no aspecto de observar como se fosse mercadoria). Enquanto esse operário possuir disposição para trabalhar servirá ao sistema, ainda que sofra mutilações físicas e mentais, mas caso se torne esgotado ou imprestável alguém o substituirá¹⁵ e não será mais lembrado.

Isso é observável nas empresas de baterias que não obedecem às normas de saúde e segurança do trabalho, o trabalhador ao adquirir o saturnismo (doença típica dessas fábricas ao colocar o empregado em contato com o chumbo) se torna descartável, pois tem a capacidade produtiva reduzida ou a própria vida suprimida. Dessa mesma forma, ocorrerá em outras indústria que contemplam o empregado apenas como meio para se adquirir o excedente, colocando em risco a proteção constitucional do trabalhador.

As expectativas constitucionais e a posição do Estado como tutelador da observância dos valores que embasam o Estado Democrático de Direito Brasileiro, associados aos princípios específicos do Direito do Trabalho, constroem um modelo protetivo do trabalhador, o qual visa impedir essa coisificação humana em favor do capital e da alegada eficiência em um paradigma econômico e político globalizado, para, então, obter-se o valor

¹³ GÓES, *op. cit.*, p. 77-78.

¹⁴ DOWBOR, Laudislau. **O que é capital?**. São Paulo: Brasilense, 1982. p. 42.

¹⁵ SANDRONI, Paulo. **O que é mais-valia?**. São Paulo: Brasilense, 1982. p. 18.

“dignidade” como bem indisponível e base do trabalho humano, passível de efetivação pela via jurisdicional.¹⁶

Em suma, durante a história da humanidade sempre existiu algum de sistema de exploração do homem pelo homem, eis que ligado a própria essência do mesmo, relacionado a uma questão de sobrevivência; no entanto, inseridos no contexto atual extrapola-se o quesito sobrevivência para degradação, a fim de obter e alcançar seus objetos escusos e inescrupulosos, mesmo que tratando o outro como *res*.

2 DA LINGUAGEM NÃO VERBAL E TRANSVERSAL INTRODUZIDA PELO CAPITAL

O âmbito desse trabalho não é somente teorizar, mas mostrar a praticidade por meio de textos e contextos engendrados numa política populista, respaldada pelos interesses capitalistas. Dessa forma, observa-se a seguir a intertextualidade e interdiscursividade como objeto de condicionamento de massa e não a questão das consequências.

Inicialmente, destaca-se que a linguagem não verbal é entendida pelo “uso de imagens, figuras, desenhos, símbolos, dança, tom de voz, postura corporal, pintura, música, mímica, escultura e gestos como meio de comunicação”.¹⁷

A linguagem transversal ou linguagem mista é compreendida pela presença da verbal + não verbal, verificada nos textos publicitários, os quais são recheados com esse tipo de linguagem.

A natureza da exploração do homem pelo o homem de acordo com a história acontece desde que surgiu a forma de produção capitalista. Essa natureza ocorre com o convívio social, ou seja, a separação entre força de trabalho e condições de trabalho. Observa-se que o capitalista produz e perpetua essas situações de exploração do trabalhador, obrigando-o a

¹⁶ GÓES, *op. cit.*, p. 149.

¹⁷ SOUSA, Roberta Laiza Dantas. **Linguagem verbal e não verbal**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/comunicacao/linguagem-verbal-e-nao-verbal/>>. Acesso em: 14 de jun. 2014. p. 02.

comercializar a força do seu labor para sobreviver e ele a adquirirá pra se enriquecer.¹⁸

Destaca Jean Mari Felizardo que:

Na linguagem utilizada pelas empresas, "quem não inovar ficará para trás" ou "quem não inovar vai desaparecer". A característica intrínseca da acumulação do capital é a anarquia da produção, que é impulsionada pela renovação permanente das forças produtivas, ou seja, da força de trabalho (manual ou mental) e de sua ferramenta (manual ou mental) de trabalho.¹⁹

Porém, essa linguagem introduzida pelo capital com a força do processo de globalização econômica propaga conceitos que priorizam os interesses do capital financeiro, esse supercapitalismo chegou a atingir as esferas políticas e sociais com graves efeitos. Com isto, o Direito do Trabalho é alvo de questionamentos e propostas de modificação por se estabelecer uma barreira à liberdade indefinida aspirada por um capital apátrido e de natureza especulativa e por recair sobre uma relação jurídica fundamental para o sistema capitalista de produção.²⁰

Linguisticamente o ser humano é atacado imperativamente, pois as próprias propagandas induzem de maneira coercitiva e ordinária, impedindo-o de pensar. Semanticamente o homem é ludibriado por figuras de linguagem que logisticamente são utilizadas como 'símbolos de poder, segurança e qualidade de vida'.

Nesse sentido, insta salientar que:

No processo de recuperação da economia mundial no pós-guerra, a indústria da moda se tornou um dos grandes tentáculos do capitalismo com investimento na industrialização da beleza e estímulo ao consumo massivo. A produção seriada deixou de ser apenas um meio de expansão de bens, produtos e serviços, para se tornar também um meio de inserção e ascensão social, através do consumo das tendências ditadas no cinema, na TV, nas passarelas e nos editoriais de moda. A palavra *moda*, doravante que se refere a tudo

¹⁸ SILVA, *op. cit.*, p. 05

¹⁹ FELIZARDO, Jean Mari. **Capitalismo, organização do trabalho e tecnologia da produção e seus impactos na qualificação da força de trabalho**. Disponível em: <<http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume3/capitalismo.pdf>>. acesso em: 17 mar. 2014. p. 08.

²⁰ COURA, Solange Barbosa de Castro. **O capitalismo contemporâneo e suas transformações: o impacto da terceirização trabalhista**. Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_83/solange_barbosa_castro_coura.pdf>. Acesso em 17 mar. 2013. p. 01.

que envolve a área de vestuário, acessórios, maquilagem, calçados e, até mesmo, comportamentos.²¹

A imagem se fixou como espelho social da indústria do consumo, e a moda é o resultado mais cobiçado. As propagandas se soltam dos “picos industriais” e descem ferozmente, pulverizando os sentidos do ser humano, deixando-o perdido, sem raízes ou identidade própria. Muita gente acaba por consumir ou usar coisas somente para conquistar status social e se manter no estado de inércia. Com o tempo, esse fato causou a perda de valores e estimulou grandes reflexões sobre a sociedade do espetáculo, a renúncia ao espírito crítico, a crise da representação, dos fundamentos e da possibilidade de projeção. Nas sociedades do espetáculo, o objeto do consumo é muito mais o próprio ser humano do que a coisa em si mesma.²²

Nesse sentido, insere-se o consumo e a degradação do trabalhador no ambiente laboral, formalizada por si mesmo e pelo empregador, a fim se manter incluído nessa globalização consumerista. Há provas contundentes por meio de textos não verbais e transversais (texto misto – verbal e não verbal) dessa introdução capitalista.

Figura 1: Trabalho escravo.



Fonte: Google imagens, 2014²³.

²¹ BISPO, Elisângela Silva. **O ser do consumo é o consumo do ser**. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed727_o_ser_do_consumo_e_o_consumo_do_ser>. Acesso em: 14 de jun. 2014. p. 01.

²² *Ibidem*, p. 02.

²³ GOOGLE IMAGENS. **Trabalho escravo**. Disponível em: <http://1.bp.blogspot.com/-pSuSXna8azs/UF05R0TO3WI/AAAAAAAAACcU/eqZ15p3zq4I/s1600/trabalho_escravo3.JPG>. Acesso em: 14 jun. 2014.

Figura 2: Capital humano.

Fonte: Google imagens, 2014.²⁴

Figura 3: Consumismo.

Fonte: Google imagens, 2014.²⁵

Figura 4: Sociedade de consumo.

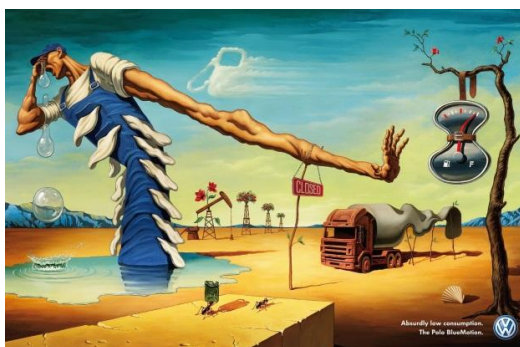
Fonte: Google imagens, 2014.²⁶

²⁴ GOOGLE IMAGENS. **Capital humano.** Disponível em: <<http://www.empresassa.com.br/2011/02/capital-humano-e-o-maior-bem-sem-o-qual.html>>. Acesso em: 14 de jun. 2014.

²⁵ *Idem.* **Consumismo.** Disponível em: <<http://atverdebrasil.com.br/o-consumo-e-a-sustentabilidade/>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

Figura 5: Consumo.

Fonte: Google imagens, 2014.²⁷

Figura 6: Consumismo, exploração e capitalismo.

Fonte: Google imagens, 2014.²⁸

Figura 7: Exploração do trabalho.

Fonte: Google imagens, 2014.²⁹

²⁶ *Idem.* **Sociedade de Consumo.** Disponível em: <http://www.canalkids.com.br/bankids/sociedade.htm>. Acesso em: 14 jun. 2014.

²⁷ **GOOGLE IMAGENS. Consumo.** Disponível em: <http://tesmotetas.blogspot.com.br/2012/11/lucrecio-e-o-consumo-ricardo-rose.html>. Acesso em: 14 jun. 2014.

²⁸ *Idem.* **Consumismo, exploração e capitalismo.** Disponível em: <http://lafora.com.br/2009/01/consumo-absurdamente-baixo/>. Acesso em: 14 jun. 2014.

Figura 8: Exploração do trabalho pelo capitalista.



Fonte: Google imagens, 2014.³⁰

Figura 9: Exploração do trabalho.



Fonte: Google imagens, 2014.³¹

²⁹ GOOGLE IMAGENS. **Exploração do trabalho.** Disponível em: <<http://inversocontraditorio.blogspot.com.br/2012/11/mais-exploracao-mais-doencas-mentais.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

³⁰ GOOGLE IMAGENS. **Exploração do trabalho.** Disponível em: <<http://inversocontraditorio.blogspot.com.br/2012/11/mais-exploracao-mais-doencas-mentais.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

³¹ GOOGLE IMAGENS. **Exploração do trabalho.** Disponível em: <<http://altamiroborges.blogspot.com.br/2012/09/aumenta-exploracao-do-trabalho.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

A linguagem não verbal e transversal foi introduzida no mercado capitalista como forma de ideologia para convencer o ser humano por meio de seus instintos e emoções; contanto, não haverá tempo para refletir sobre a mensagem em si e sua rotina entediante, mas sim assimilá-la como meio mais rápido para atender as suas necessidades básicas e frustrações, sendo por meio da aceitação de sua submissão as condições degradantes de trabalho para obter um salário, ainda que indigno, visando à subsistência, quando alcançada pela misera contrapartida oferecida pelo capitalista que objetiva alcançar o excedente por meio da exploração.

Em suma, o ser humano adquire pacificamente essa ideologia consumerista em sua efemeridade, conforme já citado o homem não terá tempo de questionar-se como objeto desse sistema pernicioso, estando bombardeado constantemente pelo status e “qualidade de vida”; que da mesma forma, leva-o a rotina entediante, impossibilitando-o a realizar uma autorreflexão por meio da catarse.

3 COISIFICAÇÃO: FORÇA DE TRABALHO E PRODUÇÃO CAPITALISTA

Ao inter-relacionar coisificação, trabalho e capitalismo, faz-se necessária uma análise sucinta de sistema parasitário e suas consequências, as quais se mostram como alienação e estado de inércia humana.

Recentemente o capitalismo mostrar-se como modo de produção universal, pois está presente em todas as relações comerciais, encontra-se bem moldado e estabelecido que aparenta ser difícil a sua substituição por outro. O trabalho neste sistema se expõe como mercadoria e o operário comercializa sua força de trabalho ao capitalista e este pagará uma importância por ela. Por conseguinte, o modo de produção capitalista baseia-se na exploração do trabalho, que em geral fornece lucro e poder de mais valia.³⁴

³⁴ GOOGLE IMAGENS. **Capitalista imundo.** Disponível em: <<http://dimensaononaarte.blogspot.com.br/2013/03/tiradas-nona-arte-overman-laerte.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

³⁵ SILVA, Joseane Basílio; SILVA, Marcela Querino; OLIVEIRA, Vanessa Santos Oliveira; SOARES, Vanessa Santos. **A exploração do trabalho no modo de produção capitalista.** Disponível em: <<http://www.jornalorebate.com.br/site/canais/colaboradores-do-rebate/7002-a-exploracao-do-trabalho-no-modo-de-producao-capitalista>>. Acesso em: 26 mar. 2014. p. 03.

Dessa maneira, o valor da força de trabalho é apontado pelo período de trabalho socialmente necessário para produzir os bens que admitem a sua manutenção (ou reprodução).³⁶

Dessa maneira, o capitalista apodera-se desta força de trabalho e paga um valor inferior ao que o explorado, conseqüentemente obterá a mais-valia, quanto mais produtiva for esta força e menos ele puder entregar em contrapartida, aumentará seu lucro e crescerá a exploração desta força de trabalho.³⁷

Enquanto o empregador puder levar seus proletários a realizarem, sem pagamento extra, numa hora o mesmo que antes faziam em duas [...], obterá os mesmos benefícios que se tivesse duplicado o período diário de trabalho³⁸ e o valor do salário.

O desenvolvimento tecnológico se transformou no sinal expressivo e fator principal para o controle do processo produtivo e intensificação da produtividade, dessa forma o capital buscou disciplinar, controlar a mão de obra para garantir a apropriação do saber do trabalhador. Conseqüentemente, a qualidade humana de produzir além do necessário para a estabilidade é utilizada totalmente pelo sistema do capital.³⁹

Importante destacar que, o capitalismo é um sistema parasitário, ou seja, pode prosperar durante exato período, desde que encontre um organismo ainda não explorado que lhe forneça alimento. No entanto, prejudica o hospedeiro, destruindo assim, cedo ou tarde, as condições de sua prosperidade ou mesmo de sua sobrevivência.⁴⁰

Resultando no sorver da força de trabalho em prol da produção capitalista, ao ponto de tornar a pessoa em *res* e passa-se a atribuir um valor a esta, o qual se torna refém do sistema que a aprisiona e gera o mínimo de recursos a família do explorado em contrapartida ao acúmulo de benesses

³⁶ NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **A acumulação capitalista e o movimento do capital.** In _____. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2008. p. 100. P. 02.

³⁷ SILVA; SILVA; OLIVEIRA; SOARES, *op. cit.*, p. 03.

³⁸ EATON, Johan, 1965 apud SILVA; SILVA; OLIVEIRA; SOARES, *loc. cit.*

³⁹ FELIZARDO, Jean Mari. **Capitalismo, organização do trabalho e tecnologia da produção e seus impactos na qualificação da força de trabalho.** Disponível em: <<http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume3/capitalismo.pdf>>. acesso em: 17 mar. 2014. p. 06.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 9.

materiais do explorador capitalista, exaltando o estado de relações líquidas na sociedade atualmente.

A sociedade pós industrial moderna, está na sua fase líquida no meio mundial globalizado, afligido pelos precipitações das novas tecnologias e a virtualização da realidade, envolvida no contexto de ambição por aquilo que é novo e pela superação do velho,⁴¹ seduzindo seus consumidores e propalando continuamente a exploração do ser humano para atender as suas necessidades reais ou irreais.

Assim, “ao contrário da era da construção das nações, a cultura líquido-moderna não tem "pessoas" a cultivar, mas clientes a seduzir”.⁴²

Dessa forma, a cultura hoje é perpetrada de ofertas, não de normas, tanto que esta sociedade é considerada de consumidores, seja de produtos quanto de trabalho; transformando-se em armazém de produtos voltados ao consumo e utilizando-se de diversas formas para conquistar potenciais consumidores⁴³ que torna por sustentar a exploração do trabalho. Nesse sentido, para se obter o produto é necessário se expor as condições degradantes de trabalho, visando preencher o *status* de carência do ser humano.

Para que o trabalhador seja um incluído na sociedade atual é mister que possua um número elevado e complexo de capacidades, bem como, saber usar da melhor forma possível os instrumentos disponíveis na vida moderna.⁴⁴ Resta por alienar o ser humano na estrutura do marketing capitalista. Assim, sob “a ordem do capital, a ordem do trabalho não pode ser outra senão a necessária busca das formas mais eficientes de explorar a classe trabalhadora”⁴⁵.

Pode-se notar um avanço material da sociedade moderna, o racionalismo do ocidente acabou agenciando o depreciação desintegradora da condição humana, o detrimento da liberdade individual, o esvaziamento ético e a instauração de um sujeito egoísta, voltado principalmente ao ganho econômico. Os indivíduos foram convertidos em simples receptáculos de

⁴¹ MINAHIM, Maria Auxiliadora. **Direito Penal e Biotecnologia**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 23.

⁴² MINAHIM, *op. cit.*, p. 36.

⁴³ *Ibidem*, p. 33-34.

⁴⁴ FELIZARDO, *op. cit.*, p. 09.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 21.

táticas de produção, enquanto a força de trabalho (alienação); de técnicas de consumo, já consumidores (coisificação); e de mecanismos de predomínio político, de cidadãos da democracia de massas (massificação). A alienação, a coisificação e a massificação se transformaram em patologias de uma modernidade em crise.⁴⁶

A exploração do trabalho hodiernamente está cada vez mais acirrada no meio social. Em favor do capital a maioria dos trabalhadores são submetidos as situações constrangedoras, inúmeros casos em condições até desumanas, as longas jornadas e péssimas condições de trabalho para obter um salário de subsistência. Com isto, os trabalhadores não reconhecem ou valorizam seus próprios direitos, apenas cumprem em período integral seus deveres, esquecendo-se do direito prático, por consequência a forma como deveriam ser cumpridos⁴⁷ se torna uma utopia que chega a atingir o Poder Judiciário que em determinadas ocasiões acaba por forçar acordos entre as partes por meio da influência implícita de um capitalismo exacerbado.

Nesse viés, verifica-se que a atividade produtiva do capitalismo:

[...] prevalece à fragmentação e atomização do trabalhador, reificando (coisificando) o homem e suas relações. Dessa forma, não se realiza adequadamente a interação do homem natureza. O proletariado, despossuído dos meios de produção, só realiza a sua subjetividade na medida e quem aliena sua capacidade de trabalho a quem detém as condições objetivas, ou seja, ao capitalista. O trabalhador é reduzido a uma mercadoria á medida que vende sua força de trabalho, para o capitalista em troca de um salário, assim, o trabalho que deveria ser a forma humana de realização do individuo, reduz-se à única possibilidade de subsistência do despossuído. O pagamento deste salário é a forma mascarada que o capitalista encontrou para amenizar esta exploração.⁴⁸

Na pós modernidade, surge um novo protótipo, o qual não foi suficiente para criar um nome próprio, porém arrisca garantir a felicidade por meio de uma nova situação, ou seja, a procura incessante pela novidade,

⁴⁶ FRAGA, Ivana de Oliveira. **A "coisificação" do humano nas práticas biotecnologicas como herança da modernidade.** Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CCwQFjAA&url=http%3A%2F%2F150.162.138.7%2Fdocuments%2Fdownload%2F630%3Bjsessionid%3D5B2CD70D9050B6B9C08159294AC99B61&ei=3MU5U_P8FOLJ0QHlkYAY&usg=AFQjCNHrYF97VO4f1l1d4UI4Jz5KqkpH4w&bvm=bv.63808443,d.dmQ>. Acesso em: 17 mar. 2013. p. 06.

⁴⁷ SILVA; SILVA; OLIVEIRA; SOARES, *op. cit.*, p. 4.

⁴⁸ SILVA; SILVA; OLIVEIRA; SOARES, *loc.cit.*

sendo que a mencionada liquidez moderna se exaspera a índices que em outro período não foram imaginados, contanto, acaba por sustentar ser humano refém da sociedade instável⁴⁹, imediatista e de valores capitalistas efêmeros que construiu.

Diante desse contexto de coisificação e exploração do ser humano, há alguma forma de solução para esse conflito?

Quebrar este sistema é uma tarefa no mínimo árdua e desafiadora, e chega a ser quase impossível, só por meio de uma revolução a nível global isto se resolveria, pois é por estas relações humanas que as subjetivações humanas são transformadas em objetivações, onde no momento atual, as relações capitalistas passam a ser relações de existência e subsistência.⁵⁰

Consequentemente, deve haver a concretização da dignidade da pessoa humana, imprescindível para a valorização e valoração do trabalho, por meio da efetivação das normas trabalhistas, pois o trabalho é o instrumento principal de protesto individual e social do ser humano. O princípio da dignidade da pessoa humana e seu impacto social, proeminente do valor trabalho, devem orientar a produção e aplicação normativa a finalidade de tutelar a interpretação da legislação de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil. Ressalta-se a obrigação de todos os cidadãos em respeitar e proteger a dignidade humana, própria e alheia, proibido o tratamento desumano em qualquer hipótese. Não é admissível idealizar que um ser humano possa dominar seu semelhante e submetê-lo as condições degradantes, seja na esfera laboral ou qualquer outra área.⁵¹

Existe ainda, a possibilidade de minimizar esse conflito clássico entre capital e trabalho ao incorporar no ambiente laboral práticas menos nocivas a saúde e a integridade do ser humano, a fim de desconstruir o sistema e focalizar o ser, despertar sonhos e saídas que coloquem o coletivo

⁴⁹ FRAGA, *op. cit.*, p. 17.

⁵⁰ SILVA; SILVA; OLIVEIRA; SOARES, *op. cit.*, p. 05.

⁵¹ MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **Direito do trabalho como instrumento de efetivação da dignidade social da pessoa humana no capitalismo**. Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_79/livia_mendes_moreira_miraglia.pdf>. Acesso em 17 mar. 2013. p. 01-14.

em discussão e mantenham no ser a certeza da vida⁵², promovendo o seu desenvolvimento humano sustentável.

Em suma, é indispensável estreitar as relações humanas e transformá-las novamente em sólidas, valorando-se a vida e não o patrimônio ainda que em um sistema que propala a exploração em prol do capital, utilizando-se do altruísmo e a cidadania em sua plenitude a serem introduzidos pela catarse, a qual poderá conscientizar a massa de exploradores e explorados, por conseguinte, a fuga da coisificação e degradação humana no ambiente laboral.

CONCLUSÃO

O homem objeto como sujeito de sua ação predadora que se globaliza no ambiente laboral sendo explorador e explorado por outro ser humano, gerando a opressão no ambiente de trabalho e consequente preocupação com a acumulação do capital e desconsideração humanitária, causando uma dissonância no seu microcosmo e macrocosmo tanto no aspecto físico e psíquico.

No contexto contemporâneo, a sociedade caminha no sentido da desumanização, desprezando a conquista de décadas que gerou o sacrifício de seres humanos, mas em decorrência da produção em massa e acúmulo de capital tem gerado um efeito reverso ao transformar o homem em objeto.

Com o passar do tempo tudo virá objeto até o ser humano, capaz de ser etiquetado, desde a sua progenitora. Com isto, visando suprir uma necessidade inconsciente de uma coletividade, o ser humano se torna objeto de consumo, sendo consumido pela própria ideologia do sistema capitalista que incute o *status* carência, por conseguinte, tornando-os seres alienados e estagnados pela cultura do medo sem capacidade de discernimento catártico, sem opções de melhora da sua qualidade de vida e trabalho, submetendo-se a ambientes laborais degradantes, os quais valoram o ter e se esquecem da essência do ser.

⁵² GOMES, Antônio Fernando de Almeida. A emergência de uma nova relação homem-trabalho na sociedade atual. **Integração**, São Paulo, v. XV, n. 59, p. 335-342 passim, out. nov. dez 2009. Disponível em: <[ftp://ftp.usjt.br/pub/revint/333_59.pdf](http://ftp.usjt.br/pub/revint/333_59.pdf)>. Acesso em: 17 mar. 2014.

O Estado tem o dever de agir dentro da reciprocidade para com os seus “súditos”, eis que é o povo delegatário de poderes para que se promova a ordem e o bem-estar social; não se deve alegar apenas o interesse coletivo não pautado na comunidade, e sim em interesses puramente de uma classe burguesa e política que não visa à inclusão social, mas a acumulação de capital. Prefere-se instituir a escravidão moderna, que por sua vez é camuflada, com uma suposta legalidade que por sinal está eivada de interesses escusos de uma minoria.

Da coisificação humana em que todos estão inseridos nesse contexto ocioso e global, afetado pela cultura do ter e do medo de ser excluído do círculo vicioso, do sistema permissivamente legal e pernicioso na construção de uma cidadania capitalista.

O capitalismo no permear da história tornou o ser humano em coisa/objeto desde a Grécia antiga, de modo que a exploração do seu trabalho não afeta contemporaneamente a consciência moral da sociedade como aspecto negativo, consequentemente fora atingida pelos interesses capitalistas se sobrepondo aos princípios fundamentais de proteção ao ser humano (dignidade da pessoa humana e vida), por fim, o valor vida se torna mera mercadoria quando o próprio Estado passa a valorar e valorizar o “ter humano”, o qual deixa de observar e efetivar os direitos do trabalho.

REFERÊNCIAS

ADRIOLI, Antônio Inácio. O capitalismo educa para o parasitismo social. **Espaço Acadêmico**, Maringá, v. IV, n. 44, p. 4, jan. 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/044/44andrioli.htm>>. Acesso em: 17 mar. 2014.

BISPO, Elisângela Silva. **o ser do consumo é o consumo do ser**. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed727_o_ser_do_consumo_e_o_consumo_do_ser>. Acesso em: 14 de jun. 2014.

CARMO, Roney Gusmão de. **Capitalismo e trabalho**: possibilidades assentadas na educação. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/13373/8642>>. Acesso em 07 abr. 2014.

COURA, Solange Barbosa de Castro. **O capitalismo contemporâneo e suas transformações: o impacto da terceirização trabalhista.** Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_83/solange_barbosa_castro_coura.pdf>. Acesso em 17 mar. 2013.

DOWBOR, Laudislau. **O que é capital?**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

FARJ – FEDERAÇÃO ANARQUISTA DO RIO DE JANEIRO. **A Sociedade de Dominação e Exploração: Capitalismo e Estado.** Disponível em: <<http://anarquismorj.wordpress.com/textos-e-documentos/programa-da-farj/a-sociedade-dominacao-exploracao/>>. Acesso em 25 mar. 2014.

FELIZARDO, Jean Mari. **Capitalismo, organização do trabalho e tecnologia da produção e seus impactos na qualificação da força de trabalho.** Disponível em: <<http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume3/capitalismo.pdf>>. acesso em: 17 mar. 2014.

FRAGA, Ivana de Oliveira. **A "coisificação" do humano nas práticas biotecnológicas como herança da modernidade.** Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CCwQFjAA&url=http%3A%2F%2F150.162.138.7%2Fdocuments%2Fdownload%2F630%3Bjsessionid%3D5B2CD70D9050B6B9C08159294AC99B61&ei=3MU5U_P8FOLJ0QHkYAY&usg=AFQjCNHrYF97VO4f1l1d4UI4Jz5KqkpH4w&bvm=bv.63808443,d.dmQ>. Acesso em: 17 mar. 2013.

GÓES, Winnicius Pereira de. **A terceirização de serviços no âmbito da Administração Pública.** 2012. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Jacarezinho – PR.

GOOGLE IMAGENS. **Trabalho escravo.** Disponível em: <http://1.bp.blogspot.com/-pSuSXna8azs/UF05R0TO3WI/AAAAAAAAACcU/eqZ15p3zq4I/s1600/trabalho_e_scravo3.JPG>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Capital humano.** Disponível em: <<http://www.empresassa.com.br/2011/02/capital-humano-e-o-maior-bem-sem-o-qual.html>>. Acesso em: 14 de jun. 2014.

_____. **Capitalismo, trabalho e exploração.** Disponível em: <<http://luminaria.blogs.sapo.pt/trabalho-exploracao-competicao-medo-e-967563>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Capitalista imundo.** Disponível em: <<http://dimensaononaarte.blogspot.com.br/2013/03/tiradas-nona-arte-overman-laerte.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Consumismo.** Disponível em: <<http://atverdebrasil.com.br/o-consumo-e-a-sustentabilidade/>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Consumo.** Disponível em: <<http://tesmotetas.blogspot.com.br/2012/11/lucrecio-e-o-consumo-ricardo-rose.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Consumismo, exploração e capitalismo.** Disponível em: <<http://lafora.com.br/2009/01/consumo-absurdamente-baixo/>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Escravidão de carteira assinada.** Disponível em: <<http://danielcapello.wordpress.com/2010/09/22/a-arte-e-o-trabalho/>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Exploração do trabalho.** Disponível em: <<http://inversocontraditorio.blogspot.com.br/2012/11/mais-exploracao-mais-doencas-mentais.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Exploração do trabalho.** Disponível em: <<http://altamiroborges.blogspot.com.br/2012/09/aumenta-exploracao-do-trabalho.html>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

_____. **Sociedade de Consumo.** Disponível em: <<http://www.canalkids.com.br/bankids/sociedade.htm>>. Acesso em: 14 jun. 2014.

GRANDE ENCICLOPÉDIA LAROUSSE CULTURAL. **Capital.** Volume 23. São Paulo: Universo LTDA., 1988. p. 628. Verbete.

_____. **Degradação.** Volume 36. São Paulo: Universo LTDA., 1988. p. 989. Verbete.

GOMES, Antônio Fernando de Almeida. A emergência de uma nova relação homem-trabalho na sociedade atual. **Integração**, São Paulo, v. XV, n. 59, p.

335-342 *passim*, out. nov. dez 2009. Disponível em:
<tp://ftp.usjt.br/pub/revint/333_59.pdf >. Acesso em: 17 mar. 2014.

LUCÁKS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**. Tradução: Maria Angélica Borges. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/6973955/Gyorgy-Lukacs-Ideologia-Para-uma-Ontologia-do-Sersocial>. Acesso em: 07 abr. 2014.

MINAHIM, Maria Auxiliadora. **Direito Penal e Biotecnologia**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **Direito do trabalho como instrumento de efetivação da dignidade social da pessoa humana no capitalismo**. Disponível em:
<http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_79/livia_mendes_moreira_miraglia.pdf >. Acesso em 17 mar. 2013.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **A acumulação capitalista e o movimento do capital**. In _____. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, Joseane Basílio; SILVA, Marcela Querino; OLIVEIRA, Vanessa Santos Oliveira; SOARES, Vanessa Santos. **A exploração do trabalho no modo de produção capitalista**. Disponível em:
<http://www.jornalrebate.com.br/site/canais/colaboradores-do-rebate/7002-a-exploracao-do-trabalho-no-modo-de-producao-capitalista>. Acesso em: 26 mar. 2014.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Pelas Mãos de Alice. O Social e o Político na Pós Modernidade**. Porto: Edições Afrontamento, 7.ª edição, 1994.

SANDRONI, Paulo. **O que é mais-valia?**. São Paulo: Brasilense, 1982.

SOUSA, Roberta Laiza Dantas. **Linguagem verbal e não verbal**. Disponível em: < http://www.infoescola.com/comunicacao/linguagem-verbal-e-nao-verbal/>. Acesso em: 14 de jun. 2014.